

Parágrafo único. O requerimento de que trata o **caput** deste artigo deverá ser apreciado, impreterivelmente, em até três sessões subsequentes à data de seu recebimento, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações da Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações (CRDI).

Art. 28. O requerimento de que trata o art. 27 deste Regimento Interno deverá indicar as razões que justificam a manutenção da classificação e será encaminhado à Secretaria Executiva da Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações (CRDI).

Parágrafo único. A Autoridade classificadora instruirá o pedido de prorrogação com os seguintes documentos:

I – razões para a manutenção da classificação;

II – eventual esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação requisitada ao Órgão ou Entidade, nos termos do inciso II, do art. 1º deste Regimento Interno; e

III – manifestação quanto à observância do prazo previsto no art. 27 deste Regimento Interno.

Art. 29. Em caso de recurso interposto contra decisão proferida em pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada, a Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade recorrido enviará à Secretaria Executiva o recurso instruído com os seguintes documentos:

I – razões para a manutenção da classificação; e

II – eventuais esclarecimentos ou conteúdos parciais ou integrais, da informação requisitada ao Órgão ou Entidade, nos termos do inciso II, do art. 1º deste Regimento Interno.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Compete à Autoridade de Gerenciamento de cada Órgão ou Entidade, designada nos termos do art. 61, do Decreto Estadual nº 1.359, de 2015, após proferidas e deliberadas as decisões da Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações (CRDI), acompanhar a implementação das referidas decisões no âmbito daquele Órgão ou Entidade.

Parágrafo único. Comprovado o descumprimento das Decisões da Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações (CRDI), caberá à Auditoria Geral do Estado (AGE) instaurar ou determinar a instauração de procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade de quem deu causa, nos termos do art. 58 do Decreto Estadual nº 1.359, de 2015.

Art. 31. As disposições deste Regimento Interno aplicam-se imediatamente aos processos em curso na Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações (CRDI) e não atingem os atos processuais já praticados em período anterior à sua vigência.

Art. 32. Aplicam-se a este Regimento Interno as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, da Lei Estadual nº 8.972, de 2020 e do Decreto Estadual nº 1.359, de 2015.

Art. 33. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

**Protocolo: 967072**

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

### DIÁRIA

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 962/2023 – DI/CMG, DE 25 DE JULHO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destinos: Salinópolis/PA e Peixe Boi/PA; Período: 25 a 28/07/2023; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: 3º SGT BM Francisco Dyame da Conceição, 57217705/3; SD BM Heictor Costa Tavares, 5908869/2; SD PM Ithathiele Viana Macieira, 6401682/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 966772**

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 963/2023 – DI/CMG, DE 25 DE JULHO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Juruti/PA; Período: 26 a 30/07/2023; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) e 4,0 (pousada); Servidores/MF: 1º TEN QOPM Renata de Jesus Canuto Pimentel, 4220536/6; CB PM Jamile Yasmin Cardoso Santos, 4220511/2; SD PM Nelson William Ribeiro Fontenele, 6401975/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 966773**

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 964/2023 – DI/CMG, DE 25 DE JULHO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Macapá/AP; Período: 23 a 25/07/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: 2º TEN QOPM Euvaldo Bezerra Rapozo Júnior, 5938228/4; 3º SGT PM Carlos Alberto de Sousa Silva, 57222004/2; SD PM Pedro Henrique Costa Gonçalves, 6402067/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 966774**

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 965/2023 – DI/CMG, DE 25 DE JULHO DE 2023

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 26 a 27/07/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação); Servidor/MF: Cleto Pimentel dos Santos, 51855454/5. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 966817**

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 966/2023 – DI/CMG, DE 25 DE JULHO DE 2023

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 26 a 29/07/2023; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação); Servidor/MF: Marcelo Cavalcante Melo Amaral, 6403414/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 966819**

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 462/2023-PGE.G., de 25 de julho de 2023.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 28.04.2023, o gozo de férias da servidora, Shirley Pereira Pires, identidade funcional nº 57174482/2, concedida pela PORTARIA Nº 127/2023-PGE.G., de 28.02.2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO HENRIQUE ALVES SALOMÃO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício.

**Protocolo: 966836**

#### PORTARIA Nº 463/2023-PGE.G., de 25 de julho de 2023.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 18.07.2023, a PORTARIA Nº 341/2023-PGE.G., de 02.06.2023, publicada no DOE nº 35.427 de 06.06.2023, que designou o assessor, Humberto Bezerra Maia Filho, Id. Funcional nº 5132231/5, para responder pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Gestão Documental - DTIGD, por motivo de afastamento da titular.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO HENRIQUE ALVES SALOMÃO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício.

**Protocolo: 966848**

#### Portaria nº458/2023-PGE.G., 25 de julho de 2023.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

Considerando o relatório de execução de serviços do contrato nº 015/2018-PGE, firmado entre PGE e CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/89340;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão processante, para apuração das condutas referentes à inexecução de cláusulas do contrato nº 015/2018-PGE, celebrado com a empresa CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, nos termos do artº 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e, subsidiariamente, no artº 104 e ss. da Lei Estadual nº 8.972/2020, sob a presidência do primeiro:

- Iêda Andrade Fernandes, identidade funcional nº 54183840/2 (Presidente);

- Arlen Antônio Soeiro de Souza, identidade funcional nº 55589338/1 (Membro Titular);

- David da Silva Neto, identidade funcional nº 55589343/1 (Membro Titular);

- Brunna Valescka de Carvalho Silva, identidade funcional nº 57175437/3 (Membro Suplente);

- Maria Clara de Azevedo Fonseca, identidade funcional nº 57191389/1 (Membro Suplente);

Art. 2º. A Comissão terá duração de 120 dias, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no art. 111, §4º, da Lei Estadual nº 8.972/2020.

Art. 3º. A constituição da Comissão não implica em aumento de despesa, em atendimento ao Decreto estadual nº 955, de 12 agosto de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e compre-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

**Protocolo: 966945**

#### PORTARIA Nº 459/2023-PGE.G., 25 de julho de 2023.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 2014;